



**LEI n.º 1.349/2003** de 24 de fevereiro de 2003.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2003, e determina outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

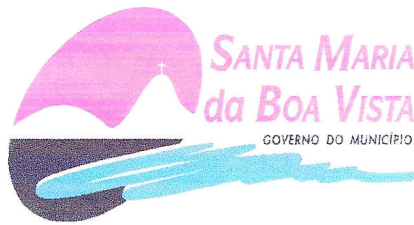
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista em favor da Câmara Municipal, para cobertura da verba de apoio ao gabinete, criada pela Lei nº 1.342, de 04 de dezembro de 2002, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a incluir as Dotações Orçamentárias necessárias ao funcionamento do Fundo, a seguir discriminadas:

#### **11.01 CÂMARA MUNICIPAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
U. Orçam.	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	40.000,00
0412200012.05	Verba de Apoio ao Gabinete	
33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00
33.90.36	Serviços de Terceiros PF	10.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros PJ	7.000,00
Fonte	Tesouro	
	<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, a seguir discriminada:

U. Orçam.	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
Atividade 3	SUPERVISÃO E MANUT. DO CORPO DELIBERATIVO	40.000,00
33.90.36	Serviços de Terceiros PF	20.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros	20.000,00
Fonte	Tesouro	
	<b>Total</b>	<b>40.000,00</b>



**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista a atividade inerente a Verba de Apoio ao Gabinete, criada pela Lei nº 1.342 de 04 de dezembro de 2002, a seguir discriminado:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
3.0.90.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
0412200012.05	Verba de Apoio aos Gabinetes	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 2003.

  
Rogério Júnior Mendonça Gomes  
**Prefeito do Município**



**ATO DE SANÇÃO Nº 005/2003.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 20 de fevereiro de 2003:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.349/2003**, aprovada em sessão no dia 20 de fevereiro de 2003, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município, e determina outras providências”**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 2003.

Rogério Júnior Mendonça Gomes  
Prefeito Municipal